



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.027 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGOS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**,  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Tabela de Vencimentos dos Cargos Públicos Municipais a seguinte referência e respectivo valor:

Referência Salarial	Valor R\$
36	13.121,55

**Art. 2º** - Fica reclassificado o cargo de provimento em comissão, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Quant.	ATUAL Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
1	Diretor Clínico	33	40 hrs.

Quant.	ALTERADO (reclassificado) Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
1	Diretor Clínico	36	40 hrs.

**Art. 3º** - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

**Art. 4º** - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de fevereiro de 2016.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 6 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,  
Prefeita Municipal de Quatá, no uso de  
suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do  
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da  
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano  
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo  
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa  
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a  
presente declaração.

Quatá - SP, em 19 de Fevereiro de 2016.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**